



Programa INTEGRA

Critérios e Subcritérios de seleção de projetos e ponderação

1. Critério: Contributo para a Produção de Bens Transacionáveis – 30 pontos

1.1 Subcritério

A entidade produz bens e serviços para exportação:

<10% do Volume de Negócios	15 pontos
>= 10% do Volume de Negócios	30 pontos

2. Critério: Relevância do projeto aferida pela coerência da respetiva estruturação face ao público alvo e à tipologia – 40 pontos

2.1 Subcritério

Na presente candidatura, o contratado pela entidade tem:

Formação e experiência na categoria profissional	40 pontos
Só formação na categoria profissional	30 pontos
Só experiência na categoria profissional	25 pontos
Sem experiência e sem formação	20 pontos

4. Critério: Contributo para a Igualdade de Oportunidades e de Género – 30 pontos

4.1 Subcritério

No processo de seleção dos trabalhadores contratados verificou-se:

Ausência de preponderância de um género sobre o outro	30 pontos
Existência de preponderância de um género sobre o outro	15 pontos



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL
DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DO EMPREGO
DIVISÃO DE PROGRAMAS PARA O EMPREGO